



DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 031/2025

Altera a redação dos itens 9.3.3 Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório e 9.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Resolução CEPE/CA 019/2022, do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 24.624.404-9, de 08/09/2025;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 21 de outubro de 2025, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do item 9.3.3 Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório na Resolução CEPE/CA 019/2022, passando a vigorar como segue:

Onde se lê:

“No 5º ano, o discente deverá cumprir o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) - Internato, com supervisão indireta do docente, conforme previsto na matriz curricular do curso.

Leia-se:

No 5º ano, o discente deverá cumprir o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) – Internato, com supervisão semidireta do docente, conforme previsto na matriz curricular do curso.”

Onde se lê:

“Destaca-se que os estudantes do curso de enfermagem atuam na grande maioria destes setores com supervisão direta e indireta dos docentes do curso de enfermagem.

Leia-se:

Destaca-se que os estudantes do curso de enfermagem atuam na grande maioria destes setores com supervisão direta e semidireta dos docentes do curso de enfermagem.”

Art. 2º Fica alterada a redação do item 9.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Resolução CEPE/CA 019/2022, passando a vigorar como segue:

Onde se lê:

“O módulo Trabalho de Conclusão de Curso II, no 5º ano, tem como objetivo a execução da pesquisa científica planejada



Leia-se:

O módulo Trabalho de Conclusão de Curso, no 5º ano, tem como objetivo a execução da pesquisa científica planejada."

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Lilian Kemmer Chimentão
Pró-Reitora de Graduação em exercício